

Fundação Educacional Caio Martins - Fucam

Presidente: Frederico Corrêa Lima de Carvalho

PORTARIA FUCAM Nº19/2023
Instituir as Comissões necessárias para promover o inventário anual dos bens móveis e imóveis e a Comissão de inventário encarregada de promover o levantamento do inventário físico e financeiro dos valores em tesouraria relativo ao encerramento do exercício financeiro de 2023, no âmbito da Fundação Educacional Caio Martins - FUCAM, que se tratam no Decreto nº 48.720de 11/11/2023.
O Presidente da Fundação Educacional Caio Martins, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art.10Decreto nº 47.880, de 09 de março de 2020,RESOLVE:

- Art 1º Instituir a comissão necessária para promover o inventário anual dos bens móveis e imóveis, relativo ao encerramento do exercício financeiro de 2023, no âmbito da Fundação Educacional Caio Martins – FUCAM, considerando o disposto no Decreto Estadual nº 45.242, de 11 de dezembro de 2009 e o Decreto Estadual nº 48.720, de 11 de novembro de 2023, que será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:
I- Maria Laura Rezende Botelho, Masp 1567289-2;
II- Felipe Guilherme Cupertino, Masp 1458564-0;
III- Patrícia Queiroz de Aragão, Masp 1004214-1;
IV- Sabrina de Mendonça Pinto Versiani , Masp;1573194-6;
V- Isa Pereira Dias , Masp 1396443-2;
VI- Mary Maria Ferreira Dimas, Masp 1573194-6;
VII- Maria Alice Correa Oliveira de Souza , Masp 935597-5;
VIII- Odálio de Souza Ribeiro, Masp 1013740-4;
XIX- Francisco Ozimar Ferreira Braulino, Masp 601121-7;

Art 2º- Compete à Comissão de inventário, Levantamento e Avaliação:
1 - verificação das existências físicas dos materiais permanentes em uso, estoques, cedidos e ou recebidos em cessão, assim como dos materiais de consumo estoques em almoxarifado ou unidades equivalentes, a fim de comprovar a quantidade e o valor dos bens móveis de propriedade;
II - formulação do relatório com a apuração prévia dos saldos, bem como o relatório conclusivo contendo os saldos finais, embasando-se, para tanto, nos dados apresentados pelos responsáveis pelas unidades administrativas da FUCAM;
III - iniciar os trabalhos a partir da publicação desta Portaria, devendo ser entregue à Gerência de Planejamento, Orçamento e Finanças - GPOF o relatório com a apuração prévia dos saldos, com data-base de 30 de novembro/2023, e o relatório conclusivo contendo os saldos finais, com posição em 31 de dezembro/2023;

VI - Estabelecer e comunicar ao Presidente da FUCAM as atividades da comissão e os prazos a serem cumpridos pelos responsáveis pelas unidades administrativas;
V – Assinar e entregar o Certificado de Realização do Inventário de imóveis, emitido pelo Módulo de imóveis do Siad à Superintendência Central de Logística da SEPLAG até o dia 21 de dezembro de 2023.
Parágrafo 1º caberá aos coordenadores das unidades administrativas da FUCAM a realização do “levantamento dos materiais”, bem como o “registro das características e das quantidades obtidas na etapa de levantamento”, conforme orientação da Gerência de Logística e Aquisições – GLA, que acompanhará os trabalhos da comissão ora constituída.
Parágrafo 2º Poderá a comissão solicitar às unidades administrativas da FUCAM a presença de servidores para auxiliar em suas atividades.
Art 3º Nos termos do art 2º do Decreto Nº 48720/2023, são consideradas urgentes e prioritárias as atividades vinculadas à realização do inventário.

Art 4º Instituir a Comissão de inventário encarregada de promover o levantamento do inventário físico e financeiro dos valores em tesouraria no encerramento do exercício de 2023 da Fundação Educacional Caio Martins - FUCAM, conforme abaixo designado sob presidência do primeiro:
I- Angelita Mariana Mattoso da Cruz , Masp 1546262-5.
II- Stefani Raiane Gomes Vieira, Masp 1483569-8.
III-Sheila Elisabete Regiane de Souza, Masp 12557013.
Art 5º. As comissões instituídas nesta Portaria deverão pautar suas atividades em consonância com o Decreto Nº 48720 de 11/11/2023, obedecendo as datas-limites estabelecidas em seu anexo.
Art 6º - Durante o levantamento em campo, as movimentações dos materiais ficam terminantemente proibidas.
Art 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de novembro de 2023. Frederico Corrêa Lima de Carvalho.Presidente da Fundação Educacional Caio Martins.

23 1827390 - 1

Fundação Helena Antipoff - FHA

Presidente: Vicente Tarley Ferreira Alves

PORTARIA FHA Nº 116, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

Constitui Comissão que executará a Entrevista Técnico Comportamental de que trata o Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº34/2023.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016 e pelo Decreto nº 47.906, de 2 de abril de 2020, e considerando:
I - As disposições contidas nos itens 1.1 e 8.4 do Edital nº 34, de 18 de setembro de 2023.

- RESOLVE:
Art.1º Instituir a Comissão que executará a Entrevista Técnico Comportamental (3ª Etapa) do Processo Seletivo Simplificado, para fins do disposto no item 8 do Edital em epígrafe.
Art. 2º Atribuir à referida Comissão o seguinte:
I - Atuar nas entrevistas;
II - Avaliar os entrevistados de acordo com os critérios descritos no item 8.3 do referido Edital;
III - Encaminhar os resultados à Comissão de Gestão de Documentos, instituída pela Portaria nº94, de 17 de agosto de 2023, para fins de conferência, organização e controle;
IV - Responder eventuais recursos, subsidiado pela Comissão de Recursos de que trata a o inciso IV da Portaria nº94, de 2023;
V - Exercer outras atividades correspondentes.
Art. 3º Designar os seguintes servidores:

Table with columns: Nome, MASP, Presidente, Membro. Rows include Luciene Millo Campos, Geovanna Gonçalves Soares, and Quenia da Silva Ferreira Rodrigues.

Art.4º São deveres dos Presidente da Comissão:
I. Dirigir os trabalhos;
II. Orientar os demais membros quanto às normas do Processo;
III. Zelar pela qualidade do registro documental do certame;
IV. Zelar pela ordem no ambiente em que a avaliação estiver sendo realizada;
V. Apurar as notas dos candidatos.
Art.5º São deveres comuns a todos os membros da Comissão:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do Edital;
II - Manter o sigilo necessário à manutenção da lisura do certame;
III - Participar de reuniões de treinamento/capacitação relacionados ao Processo;
IV - Registrar os atos praticados e ocorrências havidas durante o certame;
VI - Comunicar imediatamente ao Presidente da Comissão situações de anormalidade;
VII - Manter postura cordizante com o ambiente do Processo.
Art.6º A Comissão de que trata esta Portaria, terá decisão terminativa quanto a etapa de Entrevista Técnico Comportamental, observadas as normas do referido Edital.
Art.7º Os casos omissos serão resolvidos em conjunto com a Procuradoria e Direção Superior da Fundação.
Art.8º Homologado o Processo Seletivo Simplificado, a Comissão de que trata esta Portaria se extinguirá automaticamente.
Art.9º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação

Ibitiré, 23 de novembro de 2023. VICENTE TARLEY FERREIRA ALVES Presidente

23 1872695 - 1

Universidade do Estado de Minas Gerais - Uemg

Reitora: Profª Lavinia Rosa Rodrigues

RESOLUÇÃO CONUN/UEMG Nº 615, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

Altera a Resolução CONUN/UEMG nº 520, de 28 de outubro de 2021, que dispõe sobre a criação e regulamentação da Bolsa de Preceptoría Médica – BpMed para acompanhamento, supervisão e orientação de estudantes em atividades acadêmicas no Curso de Graduação em Medicina da Unidade Acadêmica de Passos da Universidade do Estado de Minas Gerais.
A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando a competência estabelecida no art. 156 da Resolução CONUN/UEMG nº 374/2017, RESOLVE ad referendum:

Art.1º O art. 1º da Resolução CONUN/UEMG Nº 420, de 28 de outubro de 2023, que dispõe sobre a criação e regulamentação da Bolsa de Preceptoría Médica – BpMed para acompanhamento, supervisão e orientação de estudantes em atividades acadêmicas no Curso de Graduação em Medicina da Unidade Acadêmica de Passos da Universidade do Estado de Minas Gerais, passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 1º Fica instituída a Bolsa de Preceptoría Médica – BpMed com o objetivo de possibilitar o recrutamento de profissionais médicos, devidamente cadastrados no respectivo Conselho Profissional, para o acompanhamento e supervisão das atividades de internato do Curso de Graduação em Medicina da UEMG.”

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 23 de novembro de 2023. Lavinia Rosa Rodrigues Presidenta do Conselho Universitário

23 1872593 - 1

Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes

Reitor: Wagner de Paulo Santiago

PORTARIA Nº 215 – REITOR/2023

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor Wagner de Paulo Santiago, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas e considerando: as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal; as disposições da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro; o disposto no art. 3º do Decreto Estadual nº 48.720, de 10 de novembro de 2023, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2023 para os órgãos e as entidades da Administração Pública, resolve:
Art. 1º Constituir Comissão Especial para levantamento dos inventários físicos e financeiros dos valores em tesouraria que são objeto de registro no ativo e das obrigações constantes dos grupos passivo circulante e não circulante (passivo exigível a longo prazo), bem como das contas integrantes do compensado e contas de controle no âmbito da Unimontes. § 1º A Comissão deverá apresentar os relatórios conclusivos, contendo os saldos finais com a posição em 31 de dezembro de 2023. § 2º As diferenças porventura apuradas deverão ser objeto de medidas administrativas pelos dirigentes dos órgãos e entidades para sua regularização, bem como de notas explicativas a serem anexadas ao processo de prestação de contas anual. § 3º A Comissão, por meio de sua presidente, poderá solicitar informações, documentos e auxílio técnico das demais unidades da Unimontes, cabendo ao titular da área técnica demandada assegurar o pronto atendimento. Art. 2º Nomear para compor a Comissão Especial a que se refere o caput os seguintes servidores: Anna Patrícia Dias Silva Assis - MASP 1175281-3; Erika Soares Souza - MASP 1464645-9, que a presidirá; Gilvânia Barbosa Sena - MASP 1484458-3. Art. 3º Determinar a todos os titulares de órgãos e unidades desta Universidade que sejam oferecidas à Comissão

23 1872710 - 1

Especial os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições. Art. 4º Estabelecer que caberá a Presidente definir a forma e o cronograma de atuação da Comissão Especial, consideradas as disposições legais vigentes e a data limite de 03 de janeiro de 2024 para entrega dos relatórios conclusivos, com data-base de 31 de dezembro de 2023. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

23 1872517 - 1

EXTRATO DE PORTARIA Nº 214 – REITOR/2023

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes, Professor Wagner de Paulo Santiago, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 869 de 05 de julho de 1952 e pelo Estatuto e Regimento Geral da Autarquia, considerando solicitação da Comissão Sindicante, resolve prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa Investigatória instaurada pela Portaria Nº 178 - REITOR/2023. Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos 23 de novembro de 2023.

23 1872424 - 1

PORTARIA Nº 216 – REITOR/2023

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor Wagner de Paulo Santiago, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas e, considerando: as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal; as disposições da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro; a necessidade de garantir que as atividades inerentes ao encerramento do exercício financeiro e à Prestação de Contas Anual se deem de forma articulada, integrada e coordenada; resolve: Art. 1º Constituir Comissão Especial para realização dos inventários físicos e financeiros dos bens pertencentes ao ativo permanente em uso, estoques, cedidos, recebidos em cessão de uso, recebidos em comodato, inclusive imóveis e dos materiais em almoxarifado das unidades da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes. § 1º A Comissão deverá apresentar os relatórios com apuração prévia dos saldos com data-base de 30 de novembro de 2023 e, posteriormente, relatório conclusivo, contendo os saldos finais com a posição em 31 de dezembro de 2023. § 2º A Comissão caberá, ainda, avaliar os itens do patrimônio, realizando, inclusive, verificação quanto ao estado físico dos mesmos. As diferenças porventura apuradas deverão ser objeto de medidas administrativas a serem adotadas para sua regularização, bem como de notas explicativas a serem anexadas ao processo de prestação de contas anual. Art. 2º Nomear para compor a Comissão Especial a que se refere o caput os seguintes servidores: Arnóbio Caires - MASP 1046221-6; que a presidirá; - Membros responsáveis pelos inventários nas unidades acadêmicas e administrativas: Adriana Pereira Alves - MASP 1047077-1; Alexandre José Alves Souto - MASP 1062175-3; Antônio dos Reis Pinto dos Santos - MASP 1046044-2; Aparecida Gonçalves Pereira da Cruz - MASP 1046941-9; Berenilde Valéria de Oliveira Sousa - MASP 646485-3; Carlos Roberto Santos - MASP 1046370-1; Cássia Regina Salgado Barros Gomes - MASP 1092206-0; Christiane Pereira dos Santos - MASP 1492841-0; Claudio Macedo - MASP 1045644-0; Danielle Campos Rametta Castro - MASP 1478445-8; Delson Mendes Vieira - MASP 1046254-7; Ederson Alvarenga Santos - MASP 1534868-3; Edilson Furtado - MASP 1045967-5; Elaine Afonso Soares Mota - MASP 1046724-9; Elcio Rodrigues Versiani - MASP 1045828-9; Elivanete Soares Santos e Lopes - MASP 1045901-4; Elizabete Xavier da Silva - MASP 1154958-1; Erika Silva Porto - MASP 455381-4; Fabiano Teixeira dos Santos - MASP 1222805-9; Fernando Batista Coutinho Filho - MASP 1046880-9; Franciele Ribeiro Lopes - MASP 1474847-9; Francisco Carlos Chagas Ferreira dos Santos - MASP 1046101-0; Geralda Eliana Veloso Lopes de Sá - MASP 1046750-4; Germinia Cardoso Sampaio - MASP 10468502; Gevaldo Barbosa de Oliveira - MASP 1126791-1; Gislaíne Conceição Teixeira Pereira e Maia - MASP 1054508-5; Handrey Paulino Correa Ramos e Silva - MASP 1571300-1; Helder Thiago Antunes Alves - MASP 1529022-4; Helionete Márcia Alves Gomes - MASP 1046815-5; Jason Santos Cordeiro - MASP 1186856-9; José Roberto Lopes Sales - MASP 0552334-6; Josiane de Carvalho Menezes - MASP 1174598-1; Juscelino Anderson de Almeida - MASP 1046633-2; Karina Gisele Cavalles Viana - MASP 1270932-8; Keli Cristiane Eugênio Souto - MASP 1124829-1; Lilian Karla Gomes Botelho - MASP 1183269-8; Manoel Martins de Oliveira - MASP 1045608-5; Marcio Ribeiro Prates - MASP 1455247-4; Marcos de Oliveira Câmara Júnior - MASP 1047048-2; Maricelma Ferreira Costa Machado - MASP 1213652-9; Mariluzia Soares Mota Sales - MASP 1085267-1; Michele de Souza Castilho - MASP 1396774-0; Renata Rocha Ramos - MASP 1213624-8; Roberto Mendes Ramos Pereira - MASP 0944493-6; Rogério de Jesus Oliveira - MASP 1174757-3; Ros'elles Magalhães Felício - MASP 595349-2; Samuel José Pimenta Neto - MASP 1367795-0; Sérgio Renato Oliveira - MASP 1533253-9; Vinícius Dias Rodrigues - MASP 1246913-6; Viviane Pereira de Andrade - MASP 1165752-5; Viviane Rodrigues - MASP 1105674-4; Waldimar Ferreira Ruas - MASP 1058192-4; Wanderley Alves Canela - MASP 1573708-3. - Membros responsáveis pelos inventários no HUCF e unidades vinculadas: Murilo Freitas Nobre - MASP 1046051-7; Romer Pimenta da Fonseca - MASP 1046876-7. - Policlínica Dr. Hermes de Paula: Djalma Barbosa Rodrigues - MASP - 1046734-8, Isael Soares de Queiroz - MASP 1046782-7. Art. 3º Determinar a todos os titulares de órgãos e unidades desta Universidade que sejam oferecidas à Comissão Especial os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições. Art. 4º Determinar aos responsáveis pelas unidades que operacionalizam no Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços do Estado de Minas Gerais – SIAD MG que sejam promovidos, até 31 de dezembro de 2023, os ajustes no referido sistema das diferenças porventura apuradas. Art. 5º Estabelecer que caberá ao Presidente definir a forma e o cronograma de atuação da Comissão Especial, consideradas as disposições legais vigentes e a data limite de 18 de dezembro de 2023 para entrega do Certificado de Realização do Inventário de Imóveis emitido pelo Módulo de Imóveis do SIAD-MG, devidamente assinado e, por fim, 03 de janeiro de 2024 para entrega dos relatórios conclusivos, com data-base de 31 de dezembro de 2023. Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

23 1872437 - 1

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros, no uso de suas atribuições, dispensa FERNANDA FERREIRA MEDEIROS, MASP 1533654-8, da função gratificada FGI-4 MC1100384.
O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros designa, nos termos da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, FERNANDA FERREIRA MEDEIROS, MASP 1533654-8, para a função gratificada FGI-5 MC1100103.
O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros designa, nos termos da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, REGIANE GONÇALVES DOS SANTOS OLIVEIRA, MASP 1097484-8, para a função gratificada FGI-4 MC1100384.

23 1872788 - 1

Editais e Avisos

Secretaria de Estado de Governo

EXTRATO DE FOMENTO

Extrato do TERMO DE FOMENTO nº 1491001496/2023. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e SOCIEDADE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA . Objeto: Aquisição de bens permanentes sendo: 39 Camas de solteiro em aço/ferro com estrado em aço; 40 Mesas auxiliares para cama em aço e MDF; 16 Sofás de três lugares em material sintético; 01 Fogão industrial d 6 bocas com forno; 16 Televisores Smart 32 polegadas; 10 Guarda-roupas madeira ou mdf de 6 portas; 02 Freezers horizontal de duas portas mínimo de 400 litros; 01 Cadeira giratória com encosto; 03 Estantes em aço mínimo 5 prateleiras; 03 Armários multiuso com chave; 01 Lavadora de alta pressão 7000 127v; 01 Armário em aço para escritório com fechadura e duas portas; 01 Mesa de escritório com mínimo 2 gavetas, para a reestruturação da associação para maior comodidade dos assistidos. Valor do Repasse: R\$ 99.872,56. Valor da Contrapartida: R\$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 024 2007 0001 4450 42 01 0 10 8. Assinatura: 22/11/2023. Vigência: 365 dias.Gestor: Cleusimary da Silva Soares - Matrícula: 21016-0

EXTRATO DE FOMENTO

Extrato do TERMO DE FOMENTO nº 1491001495/2023. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DO GORGULHO . Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo tipo automotor hatch, zero km, com 05 lugares incluindo o motorista, motor mínimo 1,0, potência mínima 66 cv, motor bicombustível (álcool/gasolina), câmbio de 05 marchas, 05 portas, direção hidráulica, eletro-hidráulica ou elétrica, ar condicionado, vidros elétricos, travas elétricas, sistema de freio com abs, airbag duplo, tapetes de borracha para o interior. Todos os demais itens acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro, tem seu objetivo de promover o bem-estar social coletivo, através da participação popular e do trabalho associativo contribuindo com a sustentabilidade do meio ambiente e do semiárido mineiro, bem como a promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, principal atividade desenvolvida é a assistência social e apoio a famílias e à comunidade no enfrentamento de suas dificuldades básicas, por meio de serviços prestados no atendimento voltadas para a população em situação de vulnerabilidade social, possibilitando a execução de ação socioassistenciais de acordo com as necessidades verificadas e reconhecidas. Valor do Repasse: R\$ 88.623,86. Valor da Contrapartida: R\$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 024 2007 0001 4450 42 01 0 10 8. Assinatura: 22/11/2023. Vigência: 365 dias. Gestor: JESSICA LORRAYNE LEOCADIO - Matrícula: X121126

EXTRATO DE FOMENTO

Extrato do TERMO DE FOMENTO nº 1491001497/2023. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SANTA CRUZ . Objeto: Aquisição de 01 (UM) Veículo tipo automotor hatch, zero km, com 05 lugares incluindo o motorista, motor mínimo 1,0, potência mínima 66 cv, motor bicombustível (álcool/gasolina), câmbio de 05 marchas, 05 portas, direção hidráulica, eletro-hidráulica ou elétrica, ar condicionado, vidros elétricos, travas elétricas, sistema de freio com abs, airbag duplo, tapetes de borracha para o interior. Todos os demais itens acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. para atendimento nos serviços da associação comunitária de bairro em cumprir sua missão de servir e promover o bem-estar de sua comunidade. Valor do Repasse: R\$ 88.623,86. Valor da Contrapartida: R\$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 024 2007 0001 4450 42 01 0 10 8. Assinatura: 22/11/2023. Vigência: 365 dias. Gestor: JESSICA LORRAYNE LEOCADIO - Matrícula: X121126

EXTRATO DE FOMENTO

Extrato do TERMO DE FOMENTO nº 1491001498/2023. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e CLUBE DO MENOR . Objeto: Aquisição de 01(um) veículo tipo automotor hatch, zero km, com 05 lugares incluindo o motorista, motor mínimo1,0, potência mínima 66 cv, motor bicombustível (álcool/gasolina), câmbio de 05 marchas,05 portas, direção hidráulica, eletro-hidráulica ou elétrica, ar condicionado, vidros elétricos, travas elétricas, sistema de freio com abs, air bag duplo, tapetes de borracha para o interior. Todos os demais itens acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Para buscar e distribuir doações, e para o transporte do setor administrativo em visitas técnicas. Valor do Repasse: R\$ 88.623,86. Valor da Contrapartida: R\$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 024 2007 0001 4450 42 01 0 10 8. Assinatura: 22/11/2023. Vigência: 365 dias. Gestor: Cleusimary da Silva Soares - Matrícula: 21016-0

EXTRATO DE FOMENTO

Extrato do TERMO DE FOMENTO nº 1491001500/2023. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA VILA DO BUENO, ASCODOVIB . Objeto: Aquisição de 01(um) Veículo tipo pick-up, cabine simples, motor flex. Veículo 0 (zero) km. Transmissão manual; vidrose trava elétrica; ar condicionado; air bags (passageiro e motorista), apoio lateral para acesso a caçamba, banco do motorista com ajuste de altura, motor capacidade mínima de100cv, direção hidráulica, freios abs, carga útil mínimo de 700 kg. ,protetor da caçamba, sistema de som com rádio e entrada usb, rodas de aço mínimo aro 14.Todos os demais itens acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro, para o transporte de produtos e mercadorias da agricultura familiar, pessoas e equipamentos agrícolas. Valor do Repasse: R\$ 117.492,00. Valor da Contrapartida: R\$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 024 2007 0001 4450 42 01 0 10 8. Assinatura: 22/11/2023. Vigência: 365 dias. Gestor: Cleusimary da Silva Soares - Matrícula: 21016-0

EXTRATO DE FOMENTO

Extrato do TERMO DE FOMENTO nº 1491001499/2023. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e FUNDAÇÃO CARLOS SILVÉRIO DA ROCHA DE PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL . Objeto: Aquisição de bens permanentes sendo: 02 máquinas de costura Overloque industrial, mínimo 2 agulhas com mesa 220v; 02 máquinas de costura reta eletrônica industrial, motor direct com mesa 220v; 01 máquina d bordado BP2150L ÁREA 20X30 CM 110V/220V; 10 computadores completos desktop intel core i5 (similar ou superior) 58 gb (similar ou superior), monitor 19,5 HDMI ssd 256GB, entrada e saída de som, memória capacidade 8 gb, mouse e teclado; 02 bebedouros industrial mínimo 100 litros em aço inox mínimo 2 torneiras mínimo 1 jato gelado 110v; para reestruturar e ampliar os cursos ofertados pela fundação Valor do Repasse: R\$ 90.000,00. Valor da Contrapartida: R\$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 024 2007 0001 4450 42 01 0 10 8. Assinatura: 22/11/2023. Vigência: 365 dias.Gestor: Cleusimary da Silva Soares - Matrícula: 21016-0

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do CONVÊNIO nº1491001501/2023. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUJUNA . Objeto: aquisição de 1(um) veículo tipo minivan, zero km, novo de fábrica: com capacidade de, no mínimo, 07 lugares. Motor flex (gasolina ou álcool), de, no mínimo, 1.700 cilindradas. Mínimo de três portas laterais. Airbag duplo (motorista e passageiro do banco da frente); ar condicionado. Câmbio manual de no mínimo 05 marchas a frente e uma a ré. Direção hidráulica ou elétrica; faróis de neblina; rádio am/fm, com entrada usb; sensor de estacionamento preto; sistema de freios abs; trava elétrica das portas com acionamento na chave. Todos os demais itens acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Valor do Repasse: R\$ 130.986,90. Valor da Contrapartida: R\$ 1.323,10. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 024 2007 0001 4440 42 01 0 15 1. Assinatura: 22/11/2023. Vigência: 365 dias.

28 cm -23 1872301 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017. A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311240047040146.